# DIÁRIO OFICIAL
## MUNICÍPIO DE TABAPUÃ

Conforme Lei Municipal nº 2.634, de 09 de maio de 2018

www.tabapua.sp.gov.br | www.imprensaoficialmunicipal.com.br/tabapua




## SUMÁRIO


**Poder Executivo** ..... 2
***Atos Oficiais*** ..... 2
Portarias ..... 2
***Concursos Públicos/Processos Seletivos*** ..... 2
Convocação ..... 2

**Poder Legislativo** ..... 3
***Atos Legislativos*** ..... 3
Decreto Legislativo ..... 3


## EXPEDIENTE

O Diário Oficial do Município de Tabapuã, veiculado exclusivamente na forma eletrônica, é uma publicação das entidades da Administração Direta e Indireta deste Município, sendo referidas entidades inteiramente responsáveis pelo conteúdo aqui publicado.

## ACERVO

As edições do Diário Oficial Eletrônico de Tabapuã poderão ser consultadas através da internet, por meio do seguinte endereço eletrônico: www.tabapua.sp.gov.br
Para pesquisa por qualquer termo e utilização de filtros, acesse www.imprensaoficialmunicipal.com.br/tabapua
As consultas e pesquisas são de acesso gratuito e independente de qualquer cadastro.

## ENTIDADES

**Prefeitura Municipal de Tabapuã**
CNPJ 45.128.816/0001-33
Av. Rodolfo Baldi, 817, Centro
Telefone: (17) 3562-9022
Site: www.tabapua.sp.gov.br
Diário: www.imprensaoficialmunicipal.com.br/tabapua

**Câmara Municipal de Tabapuã**
CNPJ 51.840.569/0001-04
Av. José do Vale Pereira, 987, Centro
Telefone: (17) 3562-1985 | (17) 3562-1273
Site: www.camaratabapua.sp.gov.br

**Divisão de Saneamento**
Av. Rodolfo Baldi, 805, Centro
Telefone: (17) 3562-9022


Diário Oficial Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICPBrasil, em conformidade com a MP nº 2.200-2, de 2001

O Município de Tabapuã garante a autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site www.tabapua.sp.gov.br

Compilado e também disponível em www.imprensaoficialmunicipal.com.br/tabapua

## PODER EXECUTIVO

### Atos Oficiais

### Portarias

**EMENTAS**

**PORTARIA Nº. 139, DE 09 DE MAIO DE 2024.**

***"DISPÕE SOBRE CONCESSÃO FÉRIAS".***

- Fica, concedido *Férias em gozo,* aos servidores abaixo especificados:

| Nome | Cargo | Período Aquisitivo | Período de Gozo | Nº. de Dias. |
|---|---|---|---|---|
| Isadora Melhado Nascimento | Nutricionista | 23/09/2021-22/03/2022 | 20/05/2024-03/06/2024 | 15 |
| Maria Luiza Euzebio | Executor de Ser. Gerais | 13/12/2022-12/12/2023 | 06/05/2024-20/05/2024 | 15 |
| Emerson Ferreira Motta | Guarda Civil Municipal | 22/09/2019-21/09/2020 | 13/05/2024-11/06/2024 | 30 |
| Daniela Cerqueira Judici Sampaio | PEB I | 06/01/2022-05/01/2023 | 20/05/2024-29/05/2024 | 10 |

**PORTARIA Nº. 140, DE 09 DE MAIO DE 2024.**

***"DISPÕE SOBRE CONCESSÃO DE LICENÇA PRÊMIO".***

- Fica, concedido *Licença Prêmio em gozo,* à servidora abaixo especificada:

| Nome | Cargo | Período Aquisitivo | Início do Período de Gozo | Nº. de Dias. |
|---|---|---|---|---|
| Tatiana Ap. Barcelar | PEB I | 22/01/2014-21/01/2019 | 13/05/2024- | 45 |

**PORTARIA Nº. 141, DE 09 DE MAIO DE 2024.**

***"DISPÕE SOBRE EXONERAÇÃO DE SERVIDOR".***

– Fica, a partir desta data, ***EXONERADA***do **Cargo Público efetivo de Auxiliar Educacional de Educação Infantil/Ensino Fundamental,** a senhora **Monieli Caroline Albino**, portadora do RG n° 52.772.289-3- SSP/SP e do CPF nº 413.288.398-18**.**

**PORTARIA Nº. 142, DE 09 DE MAIO DE 2024.**

***"Dispõe sobre conversão de proventos de aposentadoria em pensão em virtude do falecimento de funcionário inativo".***

– Fica convertido em pensão por morte, o provento de aposentadoria do servidor inativo Gonçalo Ferreira de Andrade (CPF: 734.244.718-87), para a viúva **MARIA DARCI GONÇALVES DE ANDRADE** (RG. 25.824.595-5-SSP/SP e CPF: 181.402.398-44), desde o dia 28 de abril de 2024, data de seu falecimento.

.....

## Concursos Públicos/Processos Seletivos

### Convocação

**CONVOCAÇÃO**
**Concurso Público nº 001/2022**

Ficam convocados na forma legal, para comparecerem no Setor de Recursos Humanos da Prefeitura Municipal de Tabapuã, Estado de São Paulo, situada na Av. Rodolfo Baldi 817, no prazo de 05 (cinco) dias úteis, a partir da publicação deste, no horário de expediente do Paço Municipal, para apresentação de documentos, xerox do RG, xerox do CPF, xerox do Título de Eleitor, xerox CNH, comprovante de quitação com a Justiça Eleitoral, xerox da certidão de nascimento ou casamento, xerox da certidão de nascimento (filhos), xerox da carteira de vacinação (filhos até 14 anos), frequência escolar (filhos entre 7 e 14 anos), comprovante de residência, antecedentes criminais, xerox de comprovante de escolaridade, xerox da carteira de trabalho, xerox do PIS, xerox reservista e Declaração de acúmulo de cargos, para nomeação e posterior posse, com estrita obediência à ordem de classificação, os candidatos aprovados para os cargos abaixo relacionados no Concurso Público nº 001/2022.

| CARGO: INSPETOR DE ALUNO | |
|---|---|
| **CANDIDATO** | **CLASSIFICAÇÃO** |
| ILAN EDUARDO DE MOURA RESTE | 5º |

| CARGO: PROFESSOR DE EDUCAÇÃO BÁSICA II - MATEMÁTICA | |
|---|---|
| **CANDIDATO** | **CLASSIFICAÇÃO** |
| ADRIANO CESAR GOIS | 1º |

| CARGO: SERVENTE DE ESCOLA | |
|---|---|
| **CANDIDATO** | **CLASSIFICAÇÃO** |
| DAIANA APARECIDA GUILHARDO DA SILVA BARBOSA | 6º |

Caso as exigências não sejam cumpridas de imediato, os candidatos deverão cumpri-las antes do termino do prazo supracitado.

O não comparecimento no prazo implicará na desistência da vaga.

A presente convocação, não implica na imediata nomeação, para tanto, as candidatas deverão apresentar os documentos acima relacionados e outros que a Administração entender necessário.

Prefeitura Municipal de Tabapuã – SP, 09 de maio de 2024.

**SILVIO CESAR SARTORELLO**
**Prefeito Municipal**

.....

**PODER LEGISLATIVO**

**Atos Legislativos**

**Decreto Legislativo**

**CÂMARA MUNICIPAL DE TABAPUÃ**
**ESTADO DE SÃO PAULO**
**CNPJ: 51.840.569/0001-04**

**DECRETO LEGISLATIVO Nº 01, DE 08 DE MAIO DE 2024.**

**"Concede "Título de Cidadã Tabapuanense" a Dra. BRUNA MARIA BUCK MUNIZ".**

**PEDRO MÁRCIO GIROTTO,** Presidente da Câmara Municipal do Município e Comarca de Tabapuã, Estado de São Paulo, faz saber que a Câmara **APROVOU**, e ele **PROMULGA** o seguinte Decreto Legislativo:

**ARTIGO 1º** - Fica concedido o título honorífico de "Cidadã Tabapuanense" à **Dra. BRUNA MARIA BUCK MUNIZ,** Promotora atuante na Comarca do Município de Tabapuã, em reconhecimento aos seus relevantes serviços prestados à comunidade tabapuanense, especialmente em sua atuação no âmbito social e o combate à criminalidade, somado ao seu comprometimento inabalável na luta contra a violência doméstica, que merece ser enaltecido e honrado.

**ARTIGO 2º** - A honraria de que trata o artigo anterior, será conferida em Sessão Solene, a ser convocada futuramente pelo Presidente da Câmara Municipal de Tabapuã, especialmente para esse fim.

**ARTIGO 3º** - As despesas decorrentes da execução deste Decreto Legislativo correrão por conta das dotações orçamentárias próprias, suplementadas se necessário.

**ARTIGO 4º** - Este Decreto Legislativo entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Câmara Municipal de Tabapuã - SP, 08 de maio de 2024.

**PEDRO MARCIO GIROTTO**
**Presidente**

Registrado e publicado na Secretaria Administrativa, na data supra.

**GUSTAVO ANTONIETTI**
**Responsável pelos Serviços de Secretaria**


**AV. DR. JOSÉ DO VALLE PEREIRA, 987 - CEP: 15880-033 - TABAPUÃ-SP - FONE: (17) 3562-1273 - 3562-1985**
**camaratabapua@hotmail.com - camara@camaratabapua.sp.gov.br**

## CÂMARA MUNICIPAL DE TABAPUÃ
**ESTADO DE SÃO PAULO**
**CNPJ: 51.840.569/0001-04**

**DECRETO LEGISLATIVO Nº 02, DE 08 DE MAIO DE 2024.**

**"Concede "Título de Cidadã Tabapuanense" a Dra. PATRÍCIA DA CONCEIÇÃO SANTOS".**

**PEDRO MÁRCIO GIROTTO,** Presidente da Câmara Municipal do Município e Comarca de Tabapuã, Estado de São Paulo, faz saber que a Câmara **APROVOU**, e ele **PROMULGA** o seguinte Decreto Legislativo:

**ARTIGO 1º** - Fica concedido o título honorífico de "Cidadã Tabapuanense" à **Dra. Patrícia da Conceição Santos,** Juíza da Vara única da Comarca de Tabapuã, em reconhecimento aos seus relevantes serviços prestados à comunidade tabapuanense, especialmente em sua atuação exemplar na administração da justiça e na promoção do Estado de Direito em nossa cidade, destacando-se, sobretudo, por sua incansável dedicação e eficaz contribuição no enfrentamento e combate à violência doméstica.

**ARTIGO 2º** - A honraria de que trata o artigo anterior, será conferida em Sessão Solene, a ser convocada futuramente pelo Presidente da Câmara Municipal de Tabapuã, especialmente para esse fim.

**ARTIGO 3º** - As despesas decorrentes da execução deste Decreto Legislativo correrão por conta das dotações orçamentárias próprias, suplementadas se necessário.

**ARTIGO 4º** - Este Decreto Legislativo entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Câmara Municipal de Tabapuã - SP, 08 de maio de 2024.

**PEDRO MÁRCIO GIROTTO**
**Presidente**

Registrado e publicado na Secretaria Administrativa, na data supra.

**GUSTAVO ANTONIETTI**
**Responsável pelos Serviços de Secretaria**


**AV. DR. JOSÉ DO VALLE PEREIRA, 987 - CEP: 15880-033 - TABAPUÃ-SP - FONE: (17) 3562-1273 - 3562-1985**
**camaratabapua@hotmail.com - camara@camaratabapua.sp.gov.br**